



EDITAL

PROCESSO N° 02/2013

PREGÃO N° 01/2013

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, LUVAS, BOTAS, BALACLAVA, MOCHILA COSTAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS E DESFIBRILADOR PARA USO NA AMBULÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO, mediante requisição prévia de cada secretaria responsável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:30 do dia 27/09/2013.

LOCAL: Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizado a Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, Centro, na Cidade de Campos Novos/SC.

CONTATO: Clarice, Junior e Luana. **Telefone:** (49) 3541-6200

E-mail: compras@camposnovos.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Campos Novos.

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações no endereço Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Campos Novos/SC ou no e-mail compras@camposnovos.sc.gov.br , informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Campos Novos, não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Campos Novos pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos, ou por não verificação de eventuais alterações no site www.camposnovos.sc.gov.br .

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Campos Novos, através do FUNREBOM CNPJ 82.939.232/0001.74, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal Senhor Nelson Cruz, em **27 de setembro de 2013**, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 - Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, localizada a rua: Expedicionário João Batista de Almeida, Centro, na Cidade de Campos Novos/SC, 323, das 08:30 as 11:00 e das 13:30 às 17:00, telefone: (49) 3541-6200, site www.camposnovos.sc.gov.br.

1.3 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até às **14:30 do dia 27/09/2013**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados no protocolo central da Prefeitura, sito à Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 – Centro – Campos Novos/SC., contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO Nº 01/2013

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO Nº 01/2013

1.4 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **15:00**, do dia **27/09/2013 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campos**



Novos, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, Campos Novos/SC.

1.5 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o Município de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à AQUISIÇÃO DE EPI'S, LUVAS, BOTAS, BALACLAVA, MOCHILA COSTAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS E DESFIBRILADOR PARA USO NA AMBULÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO.

2.2 – A minuta de contrato (**Anexo 1**) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.3 – Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2.4 – Constituem anexos deste edital:

Anexo 01 – Minuta de contrato;

Anexo 02 – Modelo de proposta;

Anexo 03 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 04 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 05 – Modelo de credenciamento;

Anexo 06 – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo 07 – Especificações dos itens

3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será até 31 de dezembro de 2013, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.



4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento de materiais e equipamentos para uso de corpo de bombeiros e que atendam as demais condições exigidas neste edital.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

4.2.3- Consorciada.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1– Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar **procuração** (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 5.1. DESTE EDITAL**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

5.3 – Declarações de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO 06**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

5.4 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 5.1 e 5.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.



5.4.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 4.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

5.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

5.6 – Certidão Simplificada (**ATUALIZADA**) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

5.7– Os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

6 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 02** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;



c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 02**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 04 deste edital.

6.8 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

6.9 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

6.11 – Os itens 7, 8, 9 da presente licitação serão cotados unitariamente, mas a forma de julgamento deste 3 itens será por lote.

7 – ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.1. REGULARIDADE FISCAL



7.1.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual;

7.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Municipal - Sede da Proponente;

7.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2.1. A empresa que apresentar, conforme o subitem 6.1.1.1 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação, fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação a empresa que apresenta-lo no credenciamento;

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a entrega de materiais compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

7.1.5. DECLARAÇÕES

7.1.5.1. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

7.1.5.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não empregando menores em trabalho perigoso, noturno ou insalubre, bem como não empregando menores de dezesseis anos em



qualquer trabalho, salvo na eventual condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

7.2. Os documentos descritos nos subitens 7.1.1, poderão ser substituídos, em todo ou em parte, pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo órgão licitante, e caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

7.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

7.4. A Equipe de Apoio do Pregão poderá proceder à consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

7.5. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 06**;

8.2.1 – Caso qualquer proponente que deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

8.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;



8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

8.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11.1- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

8.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;



8.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão;

8.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

8.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.19– Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.21– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Prefeito Municipal para decisão;

8.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;



8.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8.27- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

9.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – ASSINATURA DO CONTRATO

10.1– Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo 01**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

10.2– Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Campos Novos para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

10.3– A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR);

10.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 10.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

10.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 10.4, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 8.18 e 8.19 deste instrumento convocatório.



11 – ESCLARECIMENTO

11.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (49) 3541-6200 ou através do endereço eletrônico compras@camposnovos.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

11.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

12.2– Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

12.3- O objeto deste pregão não poderá sofrer acréscimo ou supressões.

12.4– A Prefeitura Municipal de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

12.5- O pagamento será efetuado em 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica, e sua respectiva entrega na Prefeitura Municipal de Campos Novos.

12.6– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

12.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, nos dias úteis, das 08:30 as 11:00 e das 13:30 horas até 17:00 horas, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao

Campos Novos



Celeiro Catarinense

Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei nº 8.666/93.

Campos Novos, 30 de agosto de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ANEXO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Contrato Administrativo de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório 02/2013 “Pregão Presencial nº 01/2013, de um lado o FUNREBOM, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NELSON CRUZ, e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nr. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE EPI'S, LUVAS, BOTAS, BALACLAVA, MOCHILA COSTAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS E DESFIBRILADOR PARA USO NA AMBULÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega dos objetos licitados deverão ocorrer no prazo de 15 dias a contar da data de envio da solicitação da Prefeitura Municipal de Campos Novos, e deverão ocorrer no 3º Pelotão de Bombeiros Militar de Campos Novos, sito à Rua Coronel Lucidoro, nº 1313, Bairro Centro, Campos Novos, SC. CEP 89620-000

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

3.1 – Entregar o material contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª, e nas condições, no preço e nos prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 01/2013;

3.2 – **Garantir a qualidade do produto contratado;**

3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

3.5 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.



Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das despesas do orçamento de 2013.

Cláusula 6ª - DO PREÇO

6.1. O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX(XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada abastecimento e entrega da respectiva Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da respectiva requisição de abastecimento na Prefeitura Municipal.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENDEDORA deverá comparecer ao Setor de Compras da Prefeitura, até 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, sendo a vigência do Contrato até o consumo total dos produtos e das quantidades licitadas conforme item 2.1 do Edital de Pregão nº 01/2013, respeitada as determinações do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;



9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes;

9.5 – Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Ainda Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;

II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;

III – fazer declarações falsas;

IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;

V – pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;

VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;

VII– pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;

VIII– Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 11ª - DO FORO

Campos Novos



Celeiro Catarinense

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos, XX de XXXX de 2013.

MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz

Prefeito Municipal

VENDEDOR (A):

TESTEMUNHAS:



Celeiro Catarinense

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

| Item | Descrição | Marca | Qtidade | Preço Uni | Preço total |
|------|-----------|-------|---------|-----------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ANEXO 03

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

Declaro que a empresa _____
inscrita

no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2013.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ANEXO 04

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos:
_____.

Telefone: (____) _____ E-mail:
_____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:
_____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:
_____.

RG nr.: _____ CPF:
_____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Celeiro Catarinense

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ANEXO 05

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____,

C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr.
_____,

CREDENCIA o Sr. _____,
_____(CARGO),

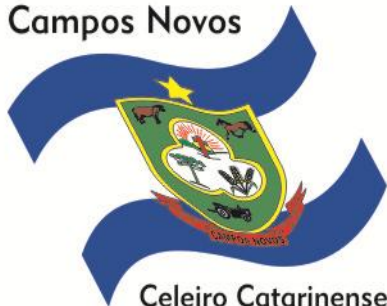
portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr.
_____,

para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Campos Novos** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2013**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



Celeiro Catarinense

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.
_____,

RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____,

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Empresa:

Representante legal:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

ANEXO 07

ESPECIFICAÇÕES MATERIAIS CAMPOS NOVOS – 2013

ÍTEM 01 - EPI – CONJUNTO (CALÇA E BLUSÃO) DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO

1.1 Quantidade: 13 unidades.

1.2. Especificação:

Conjunto de aproximação e combate a incêndio estrutural composto de blusão e calça: tecido (blusão e calça):

1ª camada camada externa com filamento longo em para-aramida que tem a função de aumentar a resistência a ruptura do tecido, combinado com uma mistura de fios de para-aramida e meta-aramida. Esta combinação deverá possibilitar resistência ao rasgo de acordo com a norma ASTM D 2261, não inferior a 44kgf para trama e urdume. Esta mistura de fibras deverá formar tecido composto de 75% para-aramida e 25% meta-aramida admitida a variação de $\pm 5\%$, com gramatura não inferior a 190 g/m² conforme norma ASTM D 3776. O tecido não deverá ser em RIP STOP aumentando a mobilidade e agilidade da vestimenta. A combinação destas fibras deverá aumentar a solidez da cor a luz no tecido tendo índices mínimos de escala 4 para cinza e 5/6 para azul de acordo com a ISO 105 B02. Deverá ter resistência à força de ruptura com média superior a 430kgf para trama e urdume de acordo com a norma ASTM D 11912. O tecido deverá ser na cor PRETA.

2ª camada: camada intermediária com peso mínimo de 130g/m² conforme norma ASTM D3776, formada por filme de PTFE ignifugo. Esse filme de PTFE (politetrafluoretileno) deverá ser fixado a uma barreira térmica de não tecido formado por uma mistura de fibras aramidas. Deverá ter resistência à tração com força de ruptura não inferior a 30kgf em média no sentido do urdume (longitudinal) e 18kgf em média no sentido da trama (transversal) conforme NBR 11912 ou ASTM D5035. Deverá ter resistência a pressão hidrostática de 100 cm/coluna d'água, não havendo vazamento conforme norma NBR12999/93.

3ª e 4ª camadas: Barreira Térmica: Esta camada atua como barreira de calor, entre o risco e o usuário da roupa formada por manta de fibra agulhada para aramida carbono com peso de no mínimo 240g/m², conforme norma ASTM D 3776, na cor verde escuro ou preta, com espessura mínima de 2mm, que permite maior aproximação do usuário sem armazenar calor. As mantas são unidas por costuras com a 4ª camada em linha aramida formando metalasse trapezoidal. Características da manta conforme resultados



laboratoriais de acordo com a norma EN532/EN531. Composição: Fibra Para aramida e Carbono; Condições climáticas 20°C; Umidade relativa do ar 65%; Chama de ensaio Gás Butano; Tempo de pós combustão 0'0s; Tempo de pós incandescência 00s; comprimento máximo danificado 3,0cm; Largura máxima danificado 2,0 cm; Destruição até as bordas – Não; Formação de furos – Não; Desprendimento de restos inlmdados ou fundidos- Não.

Forro Deve ser composto de 45% modacrílico, 54% algodão e 1% de fibras anti estáticas conforme norma ASTM 629, com gramatura não inferior a 150g/m² conforme norma ASTM D 3776. Será admitida variação de 10% em todos os valores requisitados. As costuras da união da 3^a e 4^a camadas deverá ser na forma senoidal ou trapezoidal.

Linha Utilizada nas Costuras Toda linha de costura utilizada na construção da Roupa de Proteção e do Dispositivo de Salvamento por Arrasto deverá ser fabricado com fibra inerentemente resistente à chama. As costuras deverão possuir no mínimo 3 pontos por centímetro, para propiciar uma maior resistência na construção da roupa.

Construção da Jaqueta de Proteção:

Corpo da Estrutura Externa A estrutura externa deverá incorporar três painéis de corpo separados, sendo dois painéis frontais e um painel traseiro. Esses painéis de corpo deverão ser especificamente desenhados para proporcionar um caimento confortável. O corpo da estrutura externa deverá possuir sistemas de expansão para melhorar a mobilidade do usuário, sendo certa a necessidade de todas as barreiras acompanharem esse caimento confortável (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica).

Construção das Mangas As mangas deverão ser de construção de dois painéis, desenho afunilado e expandido. Cada manga deverá possuir uma nesga ou prega subaxilar (criando um sistema de expansão), entre o lado inferior da manga e o corpo da jaqueta, com o objetivo de facilitar o movimento dos braços do usuário, de tal forma que, ao levantá-los, não exponha os punhos. Essa expansão deverá ser utilizada em todas as camadas da vestimenta (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica), propiciando o mesmo conforto. Deverá ter comprimento e largura variando conforme o tamanho da jaqueta. Deverão ter reforço do próprio tecido na região dos cotovelos, parte externa de ambos os lados.

Construção das Mangas Internas As mangas deverão ter um “poço d’água” para evitar que líquidos e outros materiais perigosos entrem nelas quando os braços estiverem elevados. Esse poço d’água deverá ser construído de barreira de umidade de algodão/poliéster revestido com Neoprene resistente à chama, com o lado do Neoprene faceando para fora e deverá ser costurado à estrutura externa a aproximadamente 150 (cento e cinquenta) mm da bainha da manga através de pesponto duplo, devendo continuar para baixo no interior da estrutura externa até a área da bainha. Botões de pressão fêmea de metal não ferroso serão fixados na parte interna de união do poço d’água da manga. Esses botões de pressão serão espaçados igualmente uns dos outros de modo a abotoar os correspondentes botões de pressão machos existentes na barreira térmica. Punhos de malha de meta- aramida com duas camadas, medindo aproximadamente 177 mm (7 pol.) de comprimento, deverão ser costurados às extremidades dos poços d’água das mangas. Deverá haver um furo para polegar com



uma abertura aproximada de 50 mm (2 pol.) de diâmetro adequadamente posicionado de forma a se alinhar com o polegar do usuário (deverá possuir um acabamento perfeito para não desfiar o tecido).

Gola A gola da jaqueta deverá consistir de um compósito de no mínimo 75 mm (3 pol.) de altura em qualquer ponto, quando medido do topo da gola para baixo e deverá possuir um sistema de fechamento com fitas prendedoras de ganchos e argolas. A gola e o sistema de fechamento deverão consistir de estrutura externa e barreira de umidade. No painel interior da gola, na altura da linha do pescoço, deverá ser costurado um pedaço de fita prendedora de ganchos e argolas, com largura mínima de 20 mm, que servirá para fixar o sistema do forro. Uma alça para pendurar, feita de material da estrutura externa, deverá ser fornecida na montagem da gola e deverá ser capaz de suportar uma carga de não menos que 40 kg.

Construção da Barreira de Umidade/Forro Térmico A barreira de umidade deverá ser debruada ao forro térmico ao redor do perímetro do forro utilizando-se uma fita de debrum revestida com neoprene resistente à chama. Cada forro deverá ter um bolso com dimensões mínimas de 200 mm X 200 mm (8 pol. X 8 pol.), construído a partir da barreira térmica e forrado com material da barreira de umidade. Todas as bordas do bolso deverão ser overlocadas para evitar desenredamento e o bolso deverá ser costurado ao lado interno esquerdo do sistema do forro com ponto de costura duplo. Todas as costuras da barreira de umidade deverão ser seladas para evitar a penetração de umidade de acordo com as especificações do fabricante da barreira de umidade. Para assegurar abrasão mínima da costura, as costuras da barreira de umidade deverão estar orientadas com os pontos de costura na direção do interior da barreira térmica. Se houver, durante a construção do forro, extremidades com ângulo menores que 100° (cem graus), estas deverão receber travetes (bartacks). Na construção do forro, para fins de verificação da barreira de umidade e da fita seladora das costuras, deverá ser apresentada uma janela de inspeção, desde que o conjunto não perca sua estanqueidade.

Fixação da Montagem da Estrutura Externa/Forro A barreira térmica/barreira de umidade deverá ser fixa a tecido externo tendo apenas como inspeção uma abertura na parte da gola, que deverá ser feita com fita de argolas e ganchos de 20 a 25mm

Fechamento: Zíper Interno, Fita Prendedora de Ganchos e Argolas Externa O fechamento frontal da jaqueta deverá consistir de um zíper de metal ou de termoplástico para trabalho pesado nas frentes da jaqueta e fita prendedora de ganchos e argolas na aba de tempestade. As partes do zíper deverão ser traveteadas no topo e na base para melhorar a resistência. A aba frontal deverá fechar sobre os painéis de corpo esquerdo e direito e ser presa por fita prendedora de ganchos e argolas com dimensões mínimas de 40 mm (1 ½ pol.) por 610 mm (24 pol.). O material da estrutura externa deverá fazer face ao corpo do usuário quando a jaqueta estiver na posição fechada. A barreira de umidade deverá ser costurada na traseira da porção da estrutura externa e fazer face ao lado de dentro do painel de corpo da jaqueta.

Aba de Fechamento Frontal Uma aba de fechamento frontal retangular deverá ser centralizada sobre os painéis de corpo esquerdo e direito para assegurar que não haverá interrupção na proteção. A aba de fechamento frontal deverá ser de construção com três



camadas, com uma camada de barreira de umidade sanduichada entre duas camadas de material da estrutura externa. A aba de tempestade deverá ser reforçada no topo e na base com travetes.

Bolsos da Jaqueta (pocket) Um bolso tipo envelope ou cargueiro, medindo no mínimo 228 mm X 228 mm (9 pol. X 9 pol.), deverá ser costurado em cada lado frontal da jaqueta, com a borda inferior próxima à bainha. Cada bolso deverá ter abas medindo no mínimo 75 mm X 228 mm (3 pol. X 9 pol.) e deverão fechar os bolsos através de dois pedaços de fitas prendedoras de ganchos e argolas de no mínimo 40 mm X 50 mm (1½ pol. X 2 pol.). Cada bolso deverá ter dois ilhoses de drenagem localizados na base do bolso para a drenagem de água.

Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil e deverá medir aproximadamente 50 mm (2 pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceito altura máxima de 200 mm ou 8 pol.). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser instalada uma tira de tecido de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 20 mm (¾ de pol.) de largura por 50mm (2 pol.) de comprimento, traveteada (bartacked) somente nas extremidades, que servirá para prender o clipe do microfone do rádio.

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva Cada jaqueta deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados com pesponto simples. Uma tira de 75 mm ao redor da área do tórax, uma tira de 75 mm ao redor da bainha, uma tira de 75 mm ao redor dos braços, logo acima dos cotovelos e uma tira de 75 mm ao redor de cada extremidade de manga. A faixa retrorrefletiva a ser utilizado deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência (referência) de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. Nas costas acima da faixa refletiva deverá possuir adesivo ignífugo com os dizeres BOMBEIRO MILITAR CAMPOS NOVOS centralizados em relação às costas, em letra tipo ARIAL, negrito, maiúscula com 80mm de altura, e possuir numeração de 01 a 13, em local a ser definido, formando par entre calça e blusão;

CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO

Corpo da Estrutura Externa e Sistema de Joelho Expansivo O corpo da estrutura externa da calça deverá ser construído de quatro painéis de corpo separados, consistindo de dois painéis frontais e dois painéis traseiros. A área do gancho (crotch) deverá ter uma nesga (gusset) para expansão, incluída para melhorar a mobilidade e a liberdade de movimento, devendo estar presente em todas as três camadas do compósito. Os painéis de corpo deverão ter formato para melhorar o movimento do corpo, tendo um caimento sob medida, e deverão ser costurados juntos por meio de pesponto duplo. (A altura na frente da calça deverá ter no mínimo 300 mm (12 pol.) a partir do topo do cós até a base das costuras do gancho e variando conforme o tamanho).



Expansão nos Joelhos e abertura de expansão na barra. As calças deverão possuir, na área dos joelhos um reforço do próprio tecido e um sistema expansivo que melhore a mobilidade do usuário, principalmente nas ações de subir escadas, ajoelhar, e engatinhar. Esse sistema expansivo deverá existir em todas as três camadas da calça de proteção

Método de Fixação da barreira térmica/Barreira de Umidade A barreira térmica/barreira de umidade deverá ser fixa a estrutura externa. A construção do forro deverá apresentar uma janela de inspeção na parte traseira do cos desde que mantenha a estanqueidade do conjunto.

Fechamento da Braguilha e Debruns Cada calça deverá ter uma aba de braguilha externa construída. A aba da braguilha deverá ser uma parte contínua do painel de corpo frontal esquerdo, começando na cintura e estendendo-se para baixo, na direção do gancho (crotch). A aba deverá ser parte do sistema de fechamento da calça.

Bolsos Sanfonados Dois bolsos sanfonados, medindo no mínimo 50 mm (2 pol.) de profundidade X no mínimo 228 mm (9 pol.) de largura X no mínimo 228 mm (9 pol.) de altura, deverão ser costurados com pesponto duplo, um em cada lateral. As abas dos bolsos deverão ser fechadas por meio de fita prendedora de ganchos e argolas.

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva Cada calça deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados ao lado de fora da estrutura externa. O padrão da faixa deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus.

Suspensórios Junto com cada calça deverão ser fornecidos suspensórios, em fita na cor preta de 50 mm fixada através de passador não metálico de 50 mm, haverá um elástico de 50 mm nas 04 pontas do suspensório com 02 botões de pressão em cada ponta, o suspensório deverá ser removível para fins de lavagem em separado. Serão fixados nas calças através de botões, ou outro meio, desde que seja removível. As fivelas e/ou peças para regulagem do tamanho poderão ser em termoplástico de alta resistência ou metálico. Os suspensórios deverão ser no estilo em “H”, e com sistema de regulagem através de tirantes que são puxados para abaixo através de 2 meia/argola, garantindo assim que as fivelas não fiquem próximas aos ombros do usuário. A cor dos suspensórios deverá ser na cor preta.

CERTIFICADOS CÓPIAS AUTENTICADAS DAS CERTIFICAÇÕES, LAUDOS e TRADUÇÃO JURAMENTADA DAS CÓPIAS EM LINGUA ESTRANGEIRA:

CERTIFICADOS:

Primeira camada

- Laudo de laboratório independente que comprove resistência ao rasgo não inferior a 44kgf para trama e urdume de acordo com a norma ASTM D 2261
- Laudo de laboratório independente que comprove resistência a força de ruptura de acordo com a norma ASTM D 11912 com média superior a 430kgf para trama e urdume.



- Laudo de laboratório independente que comprove o índice de solidez da cor a luz não inferior a 4 para cinza e 5/6 para azul de acordo com a norma ISO 105 B02.

Segunda camada

- Laudo de permeabilidade à água da 2ª camada conforme norma NBR 12999/1993
- Laudo de resistência a tração (força e alongamento a ruptura) da barreira de umidade conforme norma ISO 13934.1/1999

Terceira e Quarta camadas

- Laudo de gramatura da 3ª camada conforme norma ASTM D 3776
- Laudo de gramatura da 4ª camada conforme norma ASTM D 3776
- Laudo de análise quantitativa da 4ª camada conforme norma ASTM 629
- Laudo de flamabilidade da 4ª camada conforme norma ASTM D 6413

Acessórios

- Carta de homologação do fabricante da faixa refletiva
- Laudo de ensaio da fita refletiva com Retrorefletância, igual ou superior a 900 cd.Ix¹. m².

Manual de Instruções

O manual de instruções deve conter as seguintes informações:

Informações pré uso

Considerações de segurança

Limitações de uso

Recomendações e restrições

Desempenho das fibras

Informações sobre as garantias

Ajuste de tamanho

Práticas de armazenamento

Detalhes e frequência de inspeções

Colocação e retirada das peças

Questões sobre interface

Manutenção e limpeza

Critérios de manutenção

Instruções de Lavagem

(vide etiqueta no interior da túnica)

Armazenamento

Expôr o mínimo possível a raios UV, principalmente após lavagem.

Secar a sombra

Não é necessário passar

Se possível guardar em cabides de forma que permaneça sempre estendida

Deixar a japonsa sempre aberta para ventilação e utilização.

ÍTEM 02 - LUVA PARA COMBATE Á INCÊNDIO

2.1 Quantidade: 13 pares.



2.2. Especificação:

Luva para bombeiro confeccionada em couro vaqueta Preta na cor Preta, dorso liso, 03 dedos + indicador, com costura, elástico de aproximadamente 20 mm, punho em malha de para-aramida sanfonado. A luva deverá possuir faixa refletiva amarelo + prata transpassando pelo dorso melhorando a sinalização do combate. Deverá ser composta em multicamadas, para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos.

Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes.

1ª Camada interna – Barreira de vapor: Filme de poliuretano antichama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos.

2ª Camada interna – Barreira de Calor: Feltro de fibras aramidadas, atua como barreira térmica.

Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida.

Punho em malha para-aramida 300 g/m², sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em linha para-aramida.

A luva deverá estar em conformidade com a norma EN 420:2003, deverá possuir resistência a abrasão conforme norma EN 388:2003, deverá possuir resistência a inflamabilidade superior a 3 e resistência a calor por convecção superior a 3 de acordo com a EN 407:2004.

Indicação

Bombeiros e Brigadistas. Resistentes à corte e abrasão.

Temperatura

Até 250°C.

C.A.: 20670

CUIDADOS NECESSÁRIOS

- Usar sabão neutro;
- Secar a sombra.

ÍTEM 3 – BOTA EM COURO PARA COMBATE Á INCÊNDIO

3.1 Quantidade: 13 pares.

3.2 - Especificação:

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Bota de combate a incêndio, constituída de couro hidrofugado com sistema flame-protect anti-chamas, acolchoado, dublagem tri-componente no sistema set confort, forro da gáspea e cano no sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em meta-aramida anti-chamas. Linhas de costura em para-aramida super fio com torção left-right, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento



térmico em célula de ar com sistema aluminizado, sistema refletivo em tecido amarelo lima fluorescente anti-chamas, biqueira de segurança em composite não metálica resistente ao impacto com proteção externa em borracha, palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado de borracha super-nitrílica resistente a alta temperatura vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Construída com base nas normas NBR ISO 20.344 e 20.345, DIN EN 15.090.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas NBR ISO 20.344 e 20.345, DIN EN 15.090 e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender os parâmetros normativos, as exigências técnicas.

CABEDAL:

Confeccionado em couro bovino flor integral hidrofugado com proteção antichamas, com espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) sendo em gáspea inteira para maior resistência. Nos canos deve possuir uma peça refletivo amarelo lima com enchimento de EVA acolchoado em formato “triângulo reto” e na traseira um refletivo amarelo lima com enchimento de EVA acolchoado em formato bumerangue. Colarinho em napa vestuário multiporos com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugada e antichamas, com enchimento em espuma de poliuretano bidensidade, sendo 70-45g/cm. Internamente etiqueta de poliéster termo fixada com a identificação de numeração do produto. Todo cabedal deve ser estruturado com polímero de célula aberta dublado com nãotecido de 1,5mm para isolamento térmico e tela estrutural nos canos para melhor conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;

SOBREBIQUEIRA:

Proteção de sobrebiqueira em borracha super-nitrílica resistente a temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal através de vulcanização a frio com adesivo em camadas. Não serão aceitas costuras na fixação da sobrebiqueira.

REFLETIVO:

Na parte lateral e traseira da bota, na região do maléolo e área de articulação deve possuir refletivo de alta reflexibilidade noturna 3M ou similar na cor amarelo lima e formato triangular reto e bumerangue medindo no mínimo 70 x 20 mm para maior segurança.

A bota deve possuir a marca do fabricante no solado, na região do enfranche, de forma destacada e visível.

A bota deve possuir no lado interno da lingueta uma etiqueta aplicada (sem costura) com a numeração do produto.

LINHAS:

Linha 100% para-aramida com base em poliamida numero 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

BIQUEIRA E CONTRA-FORTE

Biqueira em material composite (composto polimérico) multicompatado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material



emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço.

Contra-forte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros;

ALÇA DE CALCE RÁPIDO:

Em formato quadrado com abertura mínima de 60 x 70 mm, confeccionado em couro bovino flor integral hidrofugado com proteção antichamas, com espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 milímetros), dublado com napa vestuário multiporos com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugada e antichamas, costurado com linha de para-aramida/poliamida numero 30/40. Sendo que as alças externas não deverão ultrapassar a altura do cano .

FORRAÇÃO INTERNA:

Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tricomponente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade.

A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda (hot-melt) com 22/25mm de largura para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.

PALMILHA DE MONTAGEM:

Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 3,5mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0mm revestida com papel aluminizado para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou de aço.

PALMILHA DE CONFORTO:



Palmilha de conforto moldada em EVAprene com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas.

SOLADO:

Composto a base de borracha massa super-nitrílica com alto grip resistente a alta temperatura, travas com derrapante tratora dos medindo no mínimo 5 mm de altura e desenho dinâmico com área de tração e freio, internamente deve possuir duas camadas não exposta, constituída em de etil vinil arila (EVA) fresada em formato anatômico medindo 15mm no salto, 5mm na planta vulcanizada na primeira camada de forma que proporcione melhor conforto e absorção de impacto. Vulcanizado a frio diretamente no cabedal.

PESO E MEDIDAS:

O peso da bota deve ser menor ou igual 950g (pé numero 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14835. A altura deve ser no mínimo de 200mm medindo externamente da base do solado até a borda do cano (numero 40).

LAUDOS E CERTIFICADOS:

Serão solicitados para homologação os seguintes laudos e certificados:

| Couro hidro fugado do cabedal | | |
|--|---|-----------------------------|
| Ensaio | Especificação | Método de ensaio |
| Determinação da análise visual | Couro preto com acabamento liso | NBR 15534 |
| Determinação da espessura | Mínimo de 2,1 mm a máximo 2,3 mm | NBR 11052 |
| Determinação da absorção de água e tempo de penetração | Penetração: 0g Tempo de penetração: Não penetrar água | ISO 5403 |
| Determinação do teor de graxa | Mínimo de 5% e máximo de 8% | NBR 11030 |
| Forro do cabedal em poliamida / poliéster | | |
| Ensaio | Especificação | Método de ensaio |
| Espessura | Mínimo de 2,5 mm | NBR 14099 |
| Gramatura | Mínimo de 450 g/cm ² | SATRA TM 28 |
| Resistência a abrasão | Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos | NBR ISO 20.344 ITEM 6.12 |



| | | |
|---|--|----------------------------|
| Permeabilidade do vapor de água | Mínimo de 40 (MP/cm ² .h) | NBR ISO 20.344 ITEM 6.6 |
| Coeficiente do vapor de água | Mínimo de 350 mg/cm ² | NBR ISO 20.344 ITEM 6.8 |
| Palmilha de montagem antiperfuro | | |
| Ensaio | Especificação | Método de ensaio |
| Espessura | Mínimo de 3,5 mm | NBR 11052 |
| Gramatura | Mínimo de 3.250 mm | SATRA TM 28 |
| Resistência a perfuração | Mínimo de 1.200 N | BS EN 12.568 |
| Palmilha de conforto | | |
| Ensaio | Especificação | Método de ensaio |
| Dureza | Mínimo de 30 Asker C | NBR 14455 |
| Absorção e dessorção de água | Absorção mínima de 300 mg/cm ² Dessorção mínima de 100 % | NBR ISO 20.344 ITEM 7.2 |

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Fornecimento do produto licitado, emitido por órgão municipal, estadual ou federal, em nome da empresa vencedora do certame evidenciando modelo licitado e cópia da nota de empenho.

A empresa que não apresentar ou apresentar os documentos que não atendam as especificações técnicas definidas no Termo de Referência será desclassificada..

Cores Disponíveis: Preto

Numeração: 36 a 44 **Peso:** 1.3kg (Par numero 40)

Norma Técnica de Referência: O calçado deverá atender as normas EN15090:2006 - NBR ISO 20345:2008 e C.A do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo comprovada através da apresentação de certificados emitidos por laboratórios credenciados

EMBALAGENS:

Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante e indicação da pagina (site) do fabricante na internet.

ÍTEM 04 – BALACLAVA DUPLA CAMADA

4.1 Quantidade: 13 unidades.

4.2 - Especificação:

Deverá ser confeccionado em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com



determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m², com variação de +-5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786. A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de ¾ no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034.

Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

CERTIFICADOS:

Certificado de gramatura conforme norma ASTM-D 3776

Certificado de flamabilidade conforme norma ASTM-D 6413

Certificado de ligamento em tecidos de malha conforme NBR 13460/95 e NBR 13462/95

Certificado de título do fio Dtex conforme norma NBR 13216/94

Certificado de número de torções de fio conforme norma ASTM-D 1422/99

Certificado de elasticidade e alongamento da malha conforme norma NBR 12960/93

Certificado de resistência ao estouro conforme norma ASTM-D 3786

Certificado de flamabilidade por colunas e carreiras conforme norma ASTM-D 1230

Certificado de ponto de fusão da malha conforme norma MP-LET-011

Certificado de resistência ao pelotamento conforme norma ISO 12945-2/00

Certificado de resistência da costura conforme norma ASTM-D 4034



Todos os certificados deverão estar destinados a capuz de malha para balaclava.

ÍTEM 05 – MOCHILA FLEXÍVEL ANTI- INCÊNDIO

6.1 Quantidade: 04 unidades.

6.2 - Especificação:

Mochila costal para combate a incêndios florestais. Flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em vinil de textura grossa, com emendas vulcanizadas, de cor amarela, com capacidade para 19 litros, peso líquido 2,0 kg. com bocal de enchimento de 101 mm e tampa plástica rígida, de rosca, com válvula e com cordel de segurança. dotada de bomba de latão reforçada, com bico regulável para curto e longo alcances, até 12 metros. bico aerador opcional para aplicação de espuma. possui engate rápido para a conexão / desconexão da mangueira de descarga. Apresenta correias frontais reguláveis de tecido reforçado.

ÍTEM 06 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) BIFÁSICO/ELETRODOS

6.1 Quantidade: 01 unidade.

| ITEM | PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------|---|----------------|-------------------|
| 1 | Desfibrilador Externo Automático(DEA)bifásico | un | 01 |
| 2 | Eletrodos para adulto | un | 03 |
| 3 | Eletrodos infantil | un | 01 |

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO ITEM 1

- Peso máximo (com bateria e eletrodos) de 3,2 Kg;
- Possibilitar aplicação de choques em pacientes pediátricos a partir de 01 ano de idade;
- Resistência a condições ambientais (Impacto, Queda, Vibração, Umidade Relativa, Poeira, Água, etc.) mínimo aceitável IP 55;
- Orientação de voz em idioma Português;
- Indicador segmentado de capacidade da bateria;
- Indicador de Manutenção;
- Exibição de frequência cardíaca de 20 a 300 BPM em visor de LCD;
- Bateria de Lítio, com capacidade mínima de 350 descargas de 200 Joules;
- Forma de Onda: Exponencial Bifásico, com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente;



- Classificação de Segurança IEC 60601-1 (equipamento alimentado internamente);
- Proteção elétrica com entrada protegida contra impulsos de alta voltagem do desfibrilador de acordo com a norma IEC 60601-1;
- Choque configurável de 150J a 360J;
- Possibilitar monitoramento do paciente apenas via cabo 3 vias de ECG;
- Exibição do ECG recebida das pás de terapia aplicadas às posições Antero-lateral ou Antero-posterior, ou do cabo ECG de 3 vias em Derivação II;
- Relatórios: ECG contínuo. Sumário dos eventos críticos de ressuscitação e as formas de onda ECG associadas. Relatório de marcações de tempo refletindo as atividades do operador e do aparelho. Relatório de atividades dos auto-testes;
- Possibilidade de transferência de dados sem fio para um computador pessoal;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Modo DEA:

- Sistema de Análise de ECG que avisa se um choque for apropriado, que atenda o critério de identificação de ritmo especificado na DF80 e IEC 60601-2-4. No modo DEA, o aparelho somente deve permitir a aplicação do choque se o sistema SAS recomendar a desfibrilação;
- Seqüência de energia com múltiplos níveis, configuráveis de 150 a 360 joules.

Modo ECG:

- Mostrador de ECG que forneça a exibição do ECG não-diagnóstico do ritmo cardíaco do paciente.

Acessórios que devem acompanhar o equipamento (Item 1):

- 02 (dois) Pares de eletrodos descartáveis autocolantes uso adulto para desfibrilação;
- 01 (Uma) Bateria de Lítio;
- 01 (Uma) Bolsa de transporte;
- 01 (Um) Manual de instruções de operação;
- 01 (Um) Cabo ECG 3 vias.

ITEM 7 – ELETRODOS DESCARTÁVEIS - ADULTO

- 03 (três) pares de eletrodos descartáveis autocolantes uso **adulto** para desfibrilação, originais do desfibrilador especificado no item 1.

ITEM 8 – ELETRODOS DESCARTÁVEIS - INFANTIL

- 01 (um) par de eletrodos descartáveis autocolantes uso **infantil** para desfibrilação, originais do desfibrilador especificado no item 1.